

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGÉ
SECRETARIA DE ECONOMIA, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS
Gabinete do Secretário
Rua Caetano Gonçalves, n.º 1151
CEP: 96400-040
sefir@bage.rs.gov.br

Memorando nº. 043/2024

Bagé 27 de março de 2024,

Para: Coordenadoria de Despesas

Assunto: Quebra de ordem cronológica

Prezada Coordenadora:

De acordo com o inciso V do §1º do artigo 141 da Lei Federal 14133, que estabelece as situações em que a ordem cronológica para pagamentos pela Administração pode ser alterada, justificamos a necessidade de quebra de ordem cronológica para o pagamento dos Empenhos referente ao Contrato nº 011/2021 da empresa Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM, CNPJ:33.645.482.0001.96, tendo como objeto a prestação de serviço de assessoria e consultoria com a utilização de Sistema de Gestão Informatizado – ISS Digital, contidos no Contrato nº 011/2021.

A presente justificativa, solicitada através do Memorando Nº11/2024 da Fiscal do Contrato 011/2021 (em anexo), fundamenta-se pela necessidade da manutenção da emissão de NFS-e no Município, NFS-e Avulsas, RANFS, etc... serviços estes utilizados pelos prestadores de serviço domiciliados em Bagé e ainda por prestadores domiciliados fora deste ente federado quando prestam serviços em nossa cidade. O referido sistema também oferece o cruzamento de informações com outros bancos de dados, como por exemplo, dados contidos no PGDAS-D (Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional).

A decisão de alterar a ordem cronológica considerou o risco iminente de descontinuidade da prestação do referido serviço público. Conforme exigido pela legislação, a comunicação dessa justificativa deverá ser encaminhada ao órgão de controle interno da administração municipal e ao tribunal de contas do Estado do Rio Grande do Sul, bem como publicado no sítio da prefeitura de Bagé.

Assim, solicitamos que os pagamentos dos empenhos referentes ao Contrato 011/2021 sejam efetuados de forma prioritária, em conformidade com as disposições legais vigentes, a fim de garantir a continuidade e a regularidade do serviço prestado.

Ressaltamos que a alteração da ordem cronológica atende a uma situação excepcional e de extrema relevância, devidamente justificada e comunicada aos órgãos competentes, visando o interesse público e a continuidade dos serviços essenciais prestados por esta instituição.

Atenciosamente,

Cristiano Nunes Ferraz,
Secretário de Economia, Finanças e Recursos Humanos.

Protocolo 51158/2024